

A P. M. de Terra Santa realizará a Chamada Pública nº 0000001/2015 - PMTS para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar destinado à merenda escolar. Abertura será no dia 12 de Janeiro de 2015 às 09:00 hs. O respectivo Edital encontra-se na sede da P.M. de T.S.
Protocolo 782664

EMPRESARIAL

ITAIPAVA S/A

CNPJ (MF) Nº 27.078.567/0001-37

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - São convidados os senhores acionistas da Itaipava S/A, a se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, em 1ª convocação, no dia 29 de Dezembro de 2014, pelas 10:00 (dez) horas, na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90 - 1º andar, bairro Campina, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratar sobre a seguinte ordem do dia: a) aumento do capital social da empresa, mediante incorporação de crédito de interligada; b) outros assuntos de interesse social. Belém - PA, 19 de Dezembro de 2014. **Alberto Alcebiades de Almeida Portella Netto** - Diretor Presidente I.

Protocolo 779922

SOCIC - SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃS CLAUDINO S/A CNPJ Nº 04.049.497/0121-08, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.248.858-8, COMUNICA O EXTRAVIO DE DUAS IMPRESSORAS FISCAIS MARCA DARUMA MODELO FS 600 Nº DE SÉRIE DR0207BR000000101276 ECF 007 E Nº DE SÉRIE DR0207BR000000101211 ECF 008, CONFORME OCORRÊNCIA POLICIAL Nº 00280/2014.009164-3.

Protocolo 782354

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUI - C.N.P.J. 17.818.624/0001-13

PORTARIA Nº 0098, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, EM CARÁTER PROPORCIONAL, AO SERVIDOR HAROLDO AIRES DA CONCEIÇÃO.O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 070/2014 do Processo nº 2014-01-0041, emitido pelo Procurador do IPASET, RESOLVE: Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária, por idade, em caráter proporcional, ao servidor HAROLDO AIRES DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob nº 278.804.602-25, cédula de identidade nº 6745146 PC/PA, inscrito no PIS/PASET sob nº 10077487947, CTPS nº 30720 Série 330, matrícula funcional nº 001217, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotada na Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos. Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional, que corresponde a 80% (oitenta por cento) das maiores contribuições, perfazendo o total e R\$ 995,17 (novecentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET.Art.3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013.Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16 de Setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Ronaldo Lessa Voloski.-Superintendente.

PORTARIA Nº 0100, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, EM CARÁTER PROPORCIONAL, AO SERVIDOR FRANCISCO DIAS DOS SANTOS.O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 0103/2014 do Processo nº 2014-01-0044, emitido pelo Procurador do IPASET, RESOLVE:Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária, por idade, em caráter proporcional, ao servidor FRANCISCO DIAS DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 184.999.962-72, cédula de identidade nº 3313535 SSP/PA, inscrito no PIS/PASET sob nº 12311010575, CTPS nº 92645 Série 00004-PA, matrícula funcional nº 001406, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Urbanos, na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos.Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter

proporcional, que corresponde a 80% (oitenta por cento) das maiores contribuições, perfazendo o total e R\$ 1.086,59 (um mil, oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET.Art.3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013.Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14 de Outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se..Ronaldo Lessa Voloski.Superintendente

PORTARIA Nº 0101, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E POR IDADE, EM CARÁTER PROPORCIONAL, A SERVIDORA ELIETE CORREA DE MIRANDA O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 0101/2014 do Processo nº 2014-02-0060, emitido pelo Procurador do IPASET, RESOLVE:Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição e por idade, em caráter proporcional, a servidora ELIETE CORREA DE MIRANDA., inscrita no CPF sob nº 268.627.942-72, cédula de identidade nº 3076660 SSP/PA, inscrita no PIS/PASET sob nº 17025101603, CTPS nº 56269 Série 00005.PA, matrícula funcional nº 002708, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Nível Médio, na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional, que corresponde a 80% (oitenta por cento) de suas maiores contribuições, perfazendo o total e R\$ 2.628,29 (Dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET. Art.3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de Outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Ronaldo Lessa Voloski.Superintendente

PORTARIA Nº 0104, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E POR IDADE COMPULSORIA, AO SERVIDOR MANOEL GOMES DE AMORIM.O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 0108/2014 do Processo nº 2014-03-0002, emitido pelo Procurador do IPASET, RESOLVE:Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição e por idade compulsória, ao servidor MANOEL GOMES DE AMORIM., inscrito no CPF sob nº 129.269.652-49, cédula de identidade nº 3313238 SSP/PA, inscrito no PIS/PASET sob nº 12529704939, CTPS nº 58060 Série 00021-PA, matrícula funcional nº 001767, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotado na Secretaria Municipal de Administração.Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional, que corresponde a 80% (oitenta por cento) das maiores contribuições, perfazendo o total e R\$ 923,15 (Novecentos e vinte e três reais e quinze centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET. Art.3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de Outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Ronaldo Lessa Voloski. Superintendente

PORTARIA Nº 0105, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, AO SERVIDOR JOÃO BENIGNO DE ARAUJO.O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 0109/2014 do Processo nº 2014-04-0002, emitido pelo Procurador do IPASET, RESOLVE:Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por invalidez ao servidor JOÃO BENIGNO DE ARAUJO inscrito no CPF sob nº 250.478.414-72,

cédula de identidade nº 357.934 SSP/PB, inscrito no PIS/PASET sob nº 10798842110, CTPS nº 17500 Série 00002-PB, matrícula funcional nº 002570, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível Superior B, na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura..Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponde a R\$4.524,49 (Quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET.Art.3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013.Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Ronaldo Lessa Voloski-Superintendente

PORTARIA Nº 0106, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, AO SERVIDOR JOSÉ ANSELMO DUARTE COELHO.O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 0110/2014 do Processo nº 2014-04-0003, emitido pelo Procurador do IPASET, RESOLVE:Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por invalidez ao servidor JOSÉ ANSELMO DUARTE COELHO inscrito no CPF sob nº 391.704.382-34, cédula de identidade nº 3445641 SSP/PA, inscrito no PIS/PASET sob nº 10011566342, CTPS nº 00765 Série 384-PA, matrícula funcional nº 001418, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotado na Secretaria Municipal de Administração.Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponde a R\$1.286,01 (Um mil, duzentos e oitenta e seis reais e um centavo), que será pago mensalmente pelo IPASET.Art.3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de Novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Ronaldo Lessa Voloski-Superintendente.

PORTARIA Nº 0107, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, EM CARÁTER PROPORCIONAL, AO SERVIDOR RAIMUNDO LOPES.O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 0112/2014 do Processo nº 2014-01-0047, emitido pelo Procurador do IPASET, RESOLVE:Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária, por idade, em caráter proporcional, ao servidor RAIMUNDO LOPES, inscrito no CPF sob nº 593.196.902-00, cédula de identidade nº 3299067 PC/PA, inscrito no PIS/PASET sob nº 12529823458, CTPS nº 2721 Série 00069-PA, matrícula funcional nº 001460, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Urbanos, na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotado na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural.Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional, que corresponde a 80% (oitenta por cento) das maiores contribuições, perfazendo o total e R\$ 1.040,84 (um mil, quarenta reais e oitenta e quatro centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET.Art.3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22 de Outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Ronaldo Lessa Voloski-Superintendente.

PORTARIA Nº 0108, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, A SERVIDORA MARIA GORETE DE OLIVEIRA SANTOS. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 0113/2014 do Processo nº 2014-04-0004, emitido pelo Procurador do IPASET,